



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

EDITAL Nº 50, DE 4 DE MAIO DE 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no parágrafo único, item II do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, torna público o Edital para **Processo Seletivo de Remoção Interna de Docentes e Técnico-Administrativos em Educação** a fim de possibilitar a movimentação e preenchimento do Quadro de Pessoal deste instituto, conforme estabelecido a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Remoção Interna de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva, pelos candidatos aprovados e classificados, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.2 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem publicados nos endereços eletrônicos (www.ifpi.edu.br e www.ifpi.edu.br/remov), vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

1.3 O Processo Seletivo de Remoção Interna será realizado e gerenciado através da plataforma REMOV, aprovada pela Resolução nº 33/2013 CONSUP, disponibilizada no endereço www.ifpi.edu.br/remov e *links* informados através do endereço www.ifpi.edu.br. A referida plataforma será responsável pelo processamento das informações de inscrições, resultado e classificação final dos candidatos.

1.4 O Processo de Remoção Interna regido por este Edital destina-se a habilitar servidores ocupantes dos cargos efetivos de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico** e **Técnico Administrativo em Educação** de todos os *Campi* do IFPI, mesmo os que estejam em estágio probatório, para preenchimento de vagas constantes no quadro anexo, conforme exame de conveniência e oportunidade.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderão candidatar-se ao processo seletivo de remoção interna o servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Técnico Administrativo em Educação EFETIVOS que estiverem em exercício do cargo no Instituto Federal do Piauí.

2.2 Será permitido candidatar-se servidores em estágio probatório, contanto que se enquadrem no item 2.1 deste Edital.

2.3 Os candidatos **que se encontrarem classificados dentro do número de vagas** em Editais de remoção anteriores estando **dentro do prazo de validade e que ainda não tiveram suas remoções efetuadas**, caso se enquadrem no item 2.1 deste edital, **poderão inscrever-se única e exclusivamente** mediante apresentação do **TERMO DE DESISTÊNCIA** constante no ANEXO II, devidamente preenchido e assinado à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPI, desistindo da classificação no Edital anterior.

2.3.1 O **TERMO DE DESISTÊNCIA** deverá ser apresentado na Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP) nos horários de funcionamento do setor até o dia anterior à data de publicação das inscrições DEFERIDAS/INDEFERIDAS constantes no cronograma, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.4 O Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e o Técnico Administrativo em Educação deverá inscrever-se para a mesma **Área/Eixo/Curso/Disciplina** no caso de Docente e para o mesmo cargo no caso de Técnico-Administrativo em Educação para o qual foi aprovado em Concurso Público o qual consta em seu Termo de Posse.

2.5 O Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deverá auto declarar esta informação no momento da inscrição.

2.6 As informações referentes a inscrição serão verificadas na ficha funcional do servidor pela Comissão Organizadora e em caso de discordância de dados a inscrição será indeferida.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br/remov), bem como será afixado na Portaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí e/ou dos *Campi*.

3.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância posterior. O não preenchimento dos requisitos implica na eliminação automática da inscrição.

3.3 As inscrições dar-se-ão exclusivamente, via internet, através da plataforma eletrônica REMOV disponibilizada no endereço **www.ifpi.edu.br/remov**, no período de **8h do dia 06/05/2016 às 17h do dia 10/05/2016** (horário local), mediante o preenchimento e submissão eletrônica do Formulário com as credenciais de acesso ao sistema e do formulário de Inscrição, em que conste a escolha do *Campus* e Curso/Disciplina ou *Cargo* para a qual se deseja concorrer.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, criar um usuário e senha para acesso ao sistema através de confirmação de data de nascimento, número do SIAPE, **e-mail institucional** e área de ingresso via concurso (especialidade). Após a criação das credenciais de acesso, o candidato deverá optar somente por uma **Área/Eixo/Curso/Disciplina** ou **Cargo** e por um único *Campus* de concorrência. **Não serão aceitos pedidos de alteração de Área/Eixo/Curso/Disciplina, Cargo e/ou Campus após a submissão do formulário eletrônico**, bem como de alterações referentes à vaga para o qual o candidato se inscreveu.

3.5 A comissão organizadora não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por problemas de conectividade ou de acesso ao ambiente eletrônico, devendo o servidor realizar sua inscrição sob sua própria responsabilidade impreterivelmente dentro do prazo estabelecido em Edital.

3.6 Diz-se completa a inscrição do candidato que realizou a criação de senha de acesso e escolha do *Cargo*, *Área/Eixo/Curso/Disciplina* e *Campus* de concorrência. A comissão organizadora não se

responsabiliza por inscrições parciais, ficando a cargo do candidato verificar na consulta online de inscritos por *Cargo/Campus* se o seu nome consta na lista. O servidor poderá acompanhar o *status* de sua inscrição via sistema na guia "*minhas inscrições*".

3.7 Não serão aceitas inscrições por outros meios que as citadas neste Edital.

4 DA SELEÇÃO

4.1 Para fins de igualdade nos critérios de seleção, **a classificação do candidato** dar-se-á inicialmente pela nota **do tempo de serviço** no *Campus* do IFPI em que o servidor se encontra lotado, **a ser computado pela ocorrência funcional mais recente**.

4.1.2 Para fins de cálculo da nota por tempo de serviço neste Edital, entende-se por "**ocorrência funcional**" a mudança de lotação ou ingresso no cargo a contar da data mais recente. As ocorrências funcionais, para fins deste Edital, agrupam-se em: **POSSE / REMOÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO**. Sendo a data da ocorrência mais recente a única utilizada para o cálculo da nota por tempo de serviço.

4.2 A nota por tempo de serviço será computada utilizando a seguinte fórmula, com duas casas decimais de precisão. Fórmula numérica: $NF = nd/365$, onde, NF= a nota final, nd = número de dias.

a) Será computado NÚMERO DE DIAS, a contar da data da ocorrência funcional mais recente até a data de processamento do resultado.

b) Será dividido o número de dias obtidos no item anterior pelo numero 365 (trezentos e sessenta e cinco) a fim de obter um valor com 2 (duas) casas decimais de precisão a ser computado como nota por tempo de serviço.

c) Os candidatos serão ordenados, utilizando os critérios de nota e, posteriormente, idade em caso de empate.

4.3 Havendo empate, exclusivamente para candidatos com a mesma data na ocorrência funcional mais recente, considerar-se-á, para fins de desempate, única e exclusivamente a idade, sendo convocado o candidato mais velho.

5 DOS RESULTADOS

5.1 A classificação final dos candidatos será calculada automaticamente pela plataforma REMOV, sendo esta disponibilizada até a data prevista em cronograma.

6 DA REMOÇÃO

6.1 O IFPI publicará ato, efetivando a remoção e dando prazo de 15 dias, após a emissão de Portaria de Remoção para apresentação e exercício do servidor na nova unidade de lotação, podendo ser prorrogado quando necessário, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

6.2 O candidato que não cumprir a apresentação na nova unidade de lotação, conforme o disposto no item 6.1 ficará impedido de pleitear nova remoção por período de 01(um) ano.

6.3 Os ocupantes de cargos de Direção ou Funções Gratificadas aprovados em Edital de Remoção serão exonerados ou dispensados, conforme o caso, a partir da emissão da portaria de remoção, devendo apresentar-se à nova unidade de lotação ou exercício conforme item 6.1.

6.4 A remoção dos candidatos aprovados dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício de servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido na unidade de lotação.

6.5 No caso da inexistência de classificáveis aprovado para cargo do Edital de Remoção, e na inexistência de candidatos aprovados em concurso público aguardando convocação, realizar-se-á concurso público visando o preenchimento da vaga aberta para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

6.6 As despesas de deslocamento decorrentes do processo seletivo e efetivação da remoção, ocorrerão exclusivamente por conta do candidato.

7 DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

7.1 O Candidato aprovado neste Edital terá sua **REMOÇÃO EFETIVADA** de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente, as vagas existentes ou que vierem a existir para o Quadro Permanente do Instituto Federal do Piauí nos cargos indicados neste Edital e para o *Campus* de concorrência original.

7.2 Os Candidatos classificados poderão ser convidados a ter sua remoção com lotação e exercício em outra unidade do Instituto Federal do Piauí, desde que haja vaga na Área/Eixo/Curso/Disciplina ou Cargo para o qual foi classificado, e não exista lista de convocação em concurso vigente.

7.2.1 Para fins de convocação distinta ao *Campi* de concorrência original os candidatos excedentes do edital de remoção corrente serão ordenados em lista de classificação única por Área/Eixo/Curso/Disciplina ou Cargo utilizando a nota obtida na remoção e os critérios de desempate do Edital corrente.

7.3 A não aceitação da convocação não implica em desclassificação da lista de classificação, devendo o candidato formalizar a desistência à vaga de remoção para qual foi convidado em outro *Campus* possibilitando que seu nome permaneça na lista de classificação no *Campus* para o qual concorreu.

7.3.1 A convocação de excedentes para *Campi* distintos a classificação inicial do candidato ocorrerá uma única vez seguindo a ordem da lista de classificação única a fim de possibilitar nomeação ou realização de concurso público.

7.4 Estas regras aplicam-se única e exclusivamente para fins de aproveitamento de candidatos em vagas de Áreas/Eixos/Cursos/Disciplinas ou Cargos que foram ofertados no Edital de Remoção corrente.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão considerados os requerimentos de remoção anteriormente protocolados visando as vagas disponibilizadas neste Edital.

8.2 Poderão ser solicitados documentos comprobatórios adicionais para efetivação da remoção e a não entrega de quaisquer documentos comprobatórios solicitados pela comissão organizadora, no prazo máximo de 48h, implicará na eliminação do candidato deste certame.

8.3 Este Edital tem prazo de validade de 1(um) ano a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

8.4 Não serão aceitos recursos contra resultado de recursos.

8.5 Os casos omissos ou situações não previstas, neste Edital, serão resolvidos pela comissão organizadora em 1º instância, e pela Reitoria, em 2º instância, após parecer da Procuradoria Jurídica do IFPI.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA
Reitor do IFPI

ANEXO I

EDITAL Nº 50, DE 4 DE MAIO DE 2016

CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA DE CARGOS PARA CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM EDUCAÇÃO

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	05/05/2016
Período de inscrição	06 a 10/05/2016
Período de consulta a fichas funcionais pela comissão organizadora e prazo limite para entrega dos Termos de Desistência.	10 e 11/05/2016
Divulgação de inscrições deferidas/indeferidas e resultado preliminar	11/05/2016
Recursos contra as inscrições indeferidas /resultado	11/05/2016
Resultado dos Recursos e Homologação do Resultado Final	A partir de 12/05/2016

OBSERVAÇÃO: Este cronograma poderá sofrer alteração, em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no Cronograma será divulgada no endereço da plataforma REMOV e no sítio do IFPI. Os documentos publicados via sistema, tornam-se parte integrante deste edital.

ANEXO II

EDITAL Nº 50, DE 4 DE MAIO DE 2016

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO EM EDITAL DE REMOÇÃO

Pelo presente Termo o(a) candidato(a) _____, matrícula **SIAPÉ Nº** _____, devidamente aprovado(a) **dentro do número de vagas** em Edital de Remoção instaurado por meio do **Edital nº ___ de ___/20__**, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, tendo concorrido para a **Área/Eixo/Curso/Disciplina** _____ no *Campus* _____, declara a desistência da lista de classificação e aprovação do referido edital.

Declaro, outrossim, que, diante do exposto o IFPI poderá convocar o candidato habilitado subsequente à sua classificação, se houver, para a vaga de remoção na qual encontra-se aprovado.

Teresina, ____ de _____ de 20__

ANEXO III**EDITAL Nº 50, DE 4 DE MAIO DE 2016****QUADRO DE VAGAS****VAGAS PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

CAMPUS	DISCIPLINA	Nº DE VAGAS
Angical	Informática	01
Campo Maior	Física	01
Cocal	Física	01
Cocal	Biologia	01
Cocal	Filosofia	01
Cocal	Geografia	01
Cocal	Sociologia	01
Cocal	Disciplinas Pedagógicas/Libras	01
Cocal	Administração	01
Corrente	Agropecuária/Zootecnia	01
Corrente	Matemática	01
Dirceu	Administração	03
Oeiras	Língua Portuguesa	02
Oeiras	Física	02
Oeiras	Agropecuária/Zootecnia	01
Parnaíba	Música	01
Parnaíba	Administração	01
Parnaíba	Edificações	01
Paulistana	Informática	01
Paulistana	Música	01
Paulistana	Administração	02
Pedro II	Biologia	01
Pedro II	Química	01
Pedro II	História	01
Pedro II	Sociologia	01
Pedro II	Informática	01
Picos	Administração	01
Picos	Matemática	01
Pio IX	Agropecuária/Zootecnia	01
Piripiri	Língua Portuguesa	01
São João do Piauí	Agronomia	01
São Raimundo Nonato	Física	02
São Raimundo Nonato	Contabilidade	01
São Raimundo Nonato	Administração	02
Teresina Zona Sul	Administração	01
Teresina-Central	Música-Habilitação em Instrumento de Sopro	01
Uruçuí	Filosofia	01
Uruçuí	Agronomia	02
Valença	Língua Portuguesa	01
Valença	Agronomia	01
Valença	Gestão Ambiental	02
Valença	Agropecuária/Zootecnia	01
TOTAL		51

VAGAS PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

CAMPUS	CARGO	Nº DE VAGAS
Teresina-Central	Médico	01
Teresina-Central	Assistente de Aluno	01
Pedro II	Técnico de Tecnologia da Informação	01
São Raimundo Nonato	Técnico de Tecnologia da Informação	01
Paulistana	Assistente Social	01
TOTAL		05